



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

**Universidade de Rio Verde**

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021  
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



**CHAMADA INTERNA PPGPV/UniRV Nº 02/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

**CHAMADA INTERNA PARA CONCESSÃO DE COTAS PROSUP/CAPES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL DA  
UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**

A Universidade de Rio Verde-UniRV, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, torna público o processo de seleção de Discentes do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal-PPGPV para a concessão de taxas do Programa PROSUP/CAPES e formação de cadastro de reserva até o final do segundo semestre de 2023 do PPGPV.

**1. OBJETIVO**

Estabelecer critérios de seleção para concessão de taxas e formação de cadastro de reserva do Programa PROSUP/CAPES para apoio a discentes regularmente matriculados no PPGPV da UniRV.

**2. DOS BENEFÍCIOS**

2.1 **Taxa:** auxílio financeiro para custeio das taxas escolares, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a ser depositado mensalmente pela CAPES diretamente na conta dos beneficiários que deverão repassar o valor integral à UniRV, em substituição ao pagamento das mensalidades, conforme Portaria nº 181 de 18 de dezembro de 2012 da CAPES, independentemente do valor da mensalidade.

2.2 O benefício será mensal, com vigência de doze meses, com possibilidade de renovação até o limite de vinte e quatro meses, desde que não exceda o tempo de vinte e quatro meses da primeira matrícula no PPGPV. A renovação do benefício por mais doze meses será feita mediante aos critérios abaixo:

- a) Apresentar desempenho, no mínimo, satisfatório, atestado pelos relatórios semestrais;
- b) Não ter sido reprovado em alguma disciplina.

**CAMPUS RIO VERDE**

**Sede Administrativa**  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 **3611-2200**  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

**CAMPUS APARECIDA**

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 **3257-7300**  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

**CAMPUS APARECIDA**

**Extensão Goiânia**  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 **3257-7300**  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

**CAMPUS CAIAPÔNIA**

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 **3663-1892**  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

**CAMPUS FORMOSA**

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 **3631-6734**  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

**CAMPUS GOIANÉSIA**

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 **3353-5438**  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

**Universidade de Rio Verde**

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021  
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



**CAMPUS RIO VERDE**

**Sede Administrativa**

Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 **3611-2200**  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

**CAMPUS APARECIDA**

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 **3257-7300**  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

**CAMPUS APARECIDA**

**Extensão Goiânia**

Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 **3257-7300**  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

**CAMPUS CAIAPÔNIA**

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 **3663-1892**  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

**CAMPUS FORMOSA**

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 **3631-6734**  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

**CAMPUS GOIANÉSIA**

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 **3353-5438**  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

[www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br)

@unirv

/unirvoficial

2.3 Na hipótese do benefício não ser renovado ou na hipótese de cancelamento do mesmo em decorrência do descumprimento das normas que o regem, o beneficiário se sujeitará as obrigações financeiras contratadas no ato da matrícula no PPGPV da UniRV.

### 3. DA ELEGIBILIDADE DO DISCENTE BENEFICIÁRIO

3.1 Estar matriculado na categoria de discente regular no PPGPV da UniRV;

3.2 Estar em dia com suas obrigações pedagógicas e contratuais junto à UniRV;

3.3 Se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo ou firmar declaração de compatibilidade da carga horária exigida como contrapartida do auxílio com o exercício do cargo;

3.4 Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição na qual está matriculado, nos termos da Portaria nº 181 de 18/12/2012 da CAPES;

3.5 Não possuir outra bolsa ou auxílio de qualquer natureza financiado pela CAPES e/ou outra(s) agência(s) de fomento municipal, estadual, nacional e/ou internacional;

3.6 Ter os dados pessoais atualizados (Ficha de matrícula) junto à secretaria do PPGPV/UniRV;

3.7 Seguir as normas contidas no regimento do PPGPV da UniRV e atendidas as exigências para renovação especificadas no Item 2.2 desta Chamada;

3.8 Possuir Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes do CNPq e ORCID;

3.9 Ser residente e domiciliado no Estado de Goiás, caso seja estrangeiro, deve ser apresentado o visto de permanência atualizado no Brasil.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

4.1 O beneficiário terá como atribuições:

4.1.1 Dedicar às atividades do PPGPV até a data de defesa de dissertação.

4.1.2 Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do curso, salvo se motivada por doença grave devidamente



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

**Universidade de Rio Verde**

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021  
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



comprovada pela junta médica instituída pela UniRV, conforme Ofício Circular nº 19/2016-CDS/CGSI/DPB/CAPES, ou pelo descumprimento do item 3.3 desta Chamada e da Portaria nº 181 de 18/12/2012 da CAPES.

4.1.3 Preferencialmente, não possuir vínculo empregatício.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Os discentes interessados em concorrer aos benefícios do presente Edital deverão enviar as seguintes documentações, via email ([producaovegetal@unirv.edu.br](mailto:producaovegetal@unirv.edu.br)), a partir da publicação desta Chamada até às 17:00 h do dia 15 de agosto de 2023 com os documentos descritos a seguir.

5.1.1. Documentos necessários para inscrição devidamente preenchidos e assinados:

- Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado com a ciência do Orientador, também assinada por este (ANEXO I). No requerimento o candidato deverá confirmar o aceite das seguintes declarações:
- Declaração de que não possui qualquer tipo de benefício ou bolsa concedida por agência de fomento, fundações, empresas ou outras entidades públicas ou privadas (ANEXO I).
- Declaração de que não possui qualquer relação de trabalho com a Universidade de Rio Verde (ANEXO I).
- Declaração de dedicação mínima de 16 horas semanais as atividades do PPGPV (ANEXO I).
- Informar a conta bancária (Banco do Brasil) no requerimento.

5.2 A documentação deverá ser identificada, no email, com o título “Seleção Taxa PPGPV-Nome do discente” e enviada no formato pdf:

5.3 Não serão aceitas documentações entregues pessoalmente na secretaria do PPGPV da UniRV ou fora do prazo especificado no item 5.1.

### CAMPUS RIO VERDE

#### Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 **3611-2200**  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

### CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 **3257-7300**  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

### CAMPUS APARECIDA

#### Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 **3257-7300**  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

### CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 **3663-1892**  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 **3631-6734**  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

### CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 **3353-5438**  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

[www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br)

@@unirv

f /unirvoficial



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

**Universidade de Rio Verde**

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021  
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



## 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Para a classificação dos candidatos aptos a concorrer ao benefício, será considerado o coeficiente de rendimento na Pós-Graduação ou na graduação (somente para os discentes regulares do PPGPV cursando o primeiro semestre a partir da primeira matrícula);

## 7. DA PONTUAÇÃO DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO (CR)

7.1 Para os discentes regularmente matriculados no PPGPV a partir do segundo semestre de matrícula, deve-se apresentar tanto o histórico da pós-graduação quanto ao da graduação; já aqueles matriculados no primeiro semestre do PPGPV, deve-se apresentar somente o histórico da graduação.

7.2 Para as disciplinas cursadas, as notas obtidas pelo candidato serão transformadas em conceitos, seguindo os seguintes critérios de conversão:

Nota	Conceito
90-100	A
75-89	B
60-74	C

Assim, o cálculo do coeficiente de rendimento (CR) será feito por:

Nº A: Número total de disciplinas cursadas, obtido conceito A; Nº B: Número total de disciplinas cursadas, obtido conceito B; Nº C: Número total de disciplinas cursadas, obtido conceito C;

Nº Disciplinas: Número total de disciplinas cursadas, incluindo as reprovadas, quando houver.

7.3 O valor final do coeficiente de rendimento de cada candidato será calculado em relação ao maior valor obtido entre os mesmos.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 Será desclassificado o candidato que não tiver toda a documentação apresentada no item 5.1.1 a que se refere esta Chamada.

### CAMPUS RIO VERDE

**Sede Administrativa**  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 **3611-2200**  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

### CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 **3257-7300**  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

### CAMPUS APARECIDA

**Extensão Goiânia**  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 **3257-7300**  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

### CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 **3663-1892**  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 **3631-6734**  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

### CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 **3353-5438**  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

**Universidade de Rio Verde**

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021  
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



**CAMPUS RIO VERDE**

**Sede Administrativa**  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 **3611-2200**  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

**CAMPUS APARECIDA**

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 **3257-7300**  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

**CAMPUS APARECIDA**

**Extensão Goiânia**  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 **3257-7300**  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

**CAMPUS CAIAPÔNIA**

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 **3663-1892**  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

**CAMPUS FORMOSA**

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 **3631-6734**  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

**CAMPUS GOIANÉSIA**

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 **3353-5438**  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

8.2 O candidato selecionado será aquele que obtiver o maior valor do histórico escolar

8.3 A lista de classificação para a formação do cadastro de reserva será elaborada em ordem decrescente da pontuação.

8.4 O candidato selecionado terá que enviar, devidamente preenchido e assinado, o Termo de Compromisso (Anexo II) para o email do PPGPV (producaovegetal@unirv.edu.br) até 17 de agosto de 2023.

## 9. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

9.1 O auxílio poderá ser cancelado caso o beneficiário descumpra alguma das atribuições dispostas nesta Chamada e na Portaria nº 181 de 18/12/2012 da CAPES.

9.2 Quando descumpridas as normas constantes no Regimento do PPGPV da UniRV.

9.3 A coordenação do PPGPV ou o professor orientador pode fazer a solicitação formal de cancelamento do benefício para a Comissão de Bolsas e Taxas, que julgará o mérito da solicitação.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O não cumprimento das normas presentes nesta Chamada invalida a solicitação de inscrição.

10.2 As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada serão julgadas pela Comissão de Bolsas e Taxas do PPGPV, com amparo nos instrumentos normativos institucionais e regulamentação de Bolsas no País emitidos pela CAPES.

Rio Verde, 14 de agosto de 2023.

**Prof. Dr. Claudemir Bertuolo Furnielis**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação/UniRV

**Profa. Dra. June Faria Scherrer Menezes**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal/UniRV



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

**Universidade de Rio Verde**

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021  
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO CANDIDATO AUXÍLIO PROSUP/CAPES**

Ingresso no PPGPV (mês/ano):	
Nome:	
Telefone:	E-mail
Endereço completo:	
Data de nascimento:	Sexo: <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M
<i>Se estrangeiro:</i> Visto permanente: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Passaporte n°: País:
Titulação:	
IES de Titulação:	
Possui vínculo empregatício? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
<b>Informações da conta do Banco do Brasil para recebimento do benefício (somente conta corrente individual)</b>	
Nome da agência:	
N° agência:	
N° da conta corrente:	
Não correntistas informar os dados bancários até a data prevista neste Edital na secretaria do PPGPV	
<b>Declaração</b>	
<input type="checkbox"/> Declaro não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação (UniRV); <input type="checkbox"/> Declaro não acumular a recepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de agência de fomento ou de organismo nacional ou internacional; <input type="checkbox"/> Declaro ter disponibilidade de no mínimo 16 horas semanais de dedicação ao curso, excetuando-se as horas das disciplinas; <input type="checkbox"/> Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.	

Rio Verde, \_\_\_\_ de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**DECLARAÇÃO DO ORIENTADOR**

Declaro estar ciente da candidatura de meu orientado (a) e dos termos e compromissos da presente chamada.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Ciência Orientador

**CAMPUS RIO VERDE**

**Sede Administrativa**  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 **3611-2200**  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

**CAMPUS APARECIDA**

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 **3257-7300**  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

**CAMPUS APARECIDA**

**Extensão Goiânia**  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 **3257-7300**  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

**CAMPUS CAIAPÔNIA**

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 **3663-1892**  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

**CAMPUS FORMOSA**

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 **3631-6734**  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

**CAMPUS GOIANÉSIA**

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 **3353-5438**  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

**Universidade de Rio Verde**

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021  
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



## ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO

### CAMPUS RIO VERDE

**Sede Administrativa**  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 **3611-2200**  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

### CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 **3257-7300**  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

### CAMPUS APARECIDA

**Extensão Goiânia**  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 **3257-7300**  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

### CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 **3663-1892**  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 **3631-6734**  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

### CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 **3353-5438**  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

Declaro, para os devidos fins, que eu, NOME COMPLETO, CPF, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal (PPGPV), em nível de Mestrado, da Universidade de Rio Verde (UniRV), tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa ou taxa escolar, conforme o regulamento vigente do Programa PROSUP/CAPES (Portaria no 181 de 18/12/2012 da CAPES), e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante as normas definidas pelo Programa de Pós Graduação;

II – quando beneficiário de taxa repassar mensalmente à Instituição de Ensino Superior o valor da taxa escolar recebido pela CAPES em minha conta bancária;

III- não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;

IV – não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional.

V - se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral;

VI – assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do curso, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada.

OBS: o beneficiário contemplado deve entregar o formulário de inscrição atualizado com os dados bancários, com anexo a cópia do cartão (somente frente), sem que apareça o código de segurança para cadastro no sistema.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da taxa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Rio Verde, \_\_\_\_ de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do beneficiário

\_\_\_\_\_  
Coordenadora do Programa de Pós-  
Graduação em Produção Vegetal da  
UniRV

\_\_\_\_\_  
Representante da Comissão de Bolsas  
Capes